

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E DA FAZENDA, no uso das atribuições legais contidas no Art. 6º da Lei Estadual nº 13.986, de 30 de dezembro de 2002 e com base nas Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001, nº 325, de 27 de agosto de 2001, nº 448, de 13 de setembro de 2002, nº 688, de 14 de outubro de 2005, nº 02, de 19 de agosto de 2010, nº 1, de 20 de junho de 2011, nº 05, de 08 de dezembro de 2011 e nº 01, de 13 de julho de 2012.

RESOLVEM:

I - Atualizar a Classificação da Despesa quanto à sua natureza, na forma dos Anexos I,II e III desta Resolução;

II - Estabelecer que os códigos atualizados por esta Resolução servirão, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado (inclusive Empresas Dependentes), para elaboração de suas Propostas Orçamentárias, bem como para a execução e controle interno de seus Orçamentos e Contabilidade.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

LUIZ CARLOS JORGE HAULY
Secretário de Estado da Fazenda

PADRONIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

Para a Classificação Orçamentária da Despesa utilizamos a agregação de 6 (seis) dígitos, representando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa, a Modalidade de Aplicação e o Elemento de Despesa, conforme identificação e conceituação. Este conjunto de 6 dígitos representa a Classificação Orçamentária (Quadros de Detalhamento de Despesa - QDD), que utiliza os códigos até o nível de Elemento de Despesa.

Para a execução Financeira da Despesa, a Classificação Orçamentária é complementada com mais 2 (dois) dígitos que representam o Subelemento de Despesa.

1º DÍGITO	2º DÍGITO	3º e 4º DÍGITOS	5º e 6º DÍGITOS	7º e 8º DÍGITOS
CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA				
EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA				

ANEXO I - DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO À SUA NATUREZA

A partir de 2002 a Classificação da Despesa utilizada é a determinada pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas complementações.

Para classificar uma despesa quanto à sua natureza, devem ser identificados: a Categoria Econômica e o Grupo de Despesa a que pertence; a forma de sua realização ou Modalidade de Aplicação; e, finalmente, o seu objeto de gasto ou Elemento de Despesa.

Para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas apresentadas a seguir, onde a cada título é associado um número. A agregação destes números, num total de 6 (seis) dígitos, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à Classificação da Despesa quanto à sua Natureza.

I - DA ESTRUTURA

A - CATEGORIA ECONÔMICA (Dividida em duas Categorias)

- 3 DESPESAS CORRENTES
- 4 DESPESAS DE CAPITAL

B - GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (Agrega elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto)

- 1 Pessoal e Encargos Sociais
- 2 Juros e Encargos da Dívida
- 3 Outras Despesas Correntes
- 4 Investimentos
- 5 Inversões Financeiras
- 6 Amortização da Dívida

C - MODALIDADE DE APLICAÇÃO (Indica a forma de aplicação dos recursos que pode ser mediante a transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições, ou pela aplicação direta da unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo).

A modalidade de aplicação objetiva, principalmente, eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados, conforme discriminado a seguir:

- 20 – Transferências à União
- 22 – Execução Orçamentária Delegada à União
- 30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

- 31 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo
- 32 – Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
- 35 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os § § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 36 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141., de 2012
- 40 – Transferências a Municípios
- 41 – Transferências a Municípios – Fundo a Fundo
- 42 – Execução Orçamentária Delegada a Municípios
- 45 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os § § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 46 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
- 60 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
- 70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais
- 71 – Transferências a Consórcios Públicos
- 72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
- 73 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os § § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 74 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 75 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os § § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 76 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 80 – Transferências ao Exterior
- 90 – Aplicações Diretas
- 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
- 93 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
- 94 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe
- 95 – Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os § § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 96 – Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 99 – A Definir

D - ELEMENTOS DE DESPESA (Indica os objetos de gastos que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins)

- 01 Aposentadorias, do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
- 03 Pensões do RPPS e do Militar
- 04 Contratação por Tempo Determinado

- 05 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
- 06 Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso (de uso exclusivo da União)
- 07 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
- 08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
- 10 Seguro Desemprego e Abono Salarial
- 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 12 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
- 13 Obrigações Patronais
- 14 Diárias - Pessoal Civil
- 15 Diárias - Pessoal Militar
- 16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
- 17 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
- 18 Auxílio Financeiro a Estudantes
- 19 Auxílio-Fardamento
- 20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
- 21 Juros sobre a Dívida por Contrato
- 22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
- 23 Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
- 24 Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
- 25 Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
- 26 Obrigações Decorrentes de Política Monetária
- 27 Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
- 28 Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
- 29 Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
- 30 Material de Consumo
- 31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
- 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- 33 Passagens e Despesas com Locomoção
- 34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
- 35 Serviços de Consultoria
- 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 37 Locação de Mão-de-Obra
- 38 Arrendamento Mercantil
- 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 41 Contribuições
- 42 Auxílios
- 43 Subvenções Sociais
- 45 Subvenções Econômicas
- 46 Auxílio-Alimentação
- 47 Obrigações Tributárias e Contributivas
- 48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
- 49 Auxílio-Transporte
- 51 Obras e Instalações
- 52 Equipamentos e Material Permanente
- 53 Aposentadorias do RGPS – Área Rural
- 54 Aposentadorias do RGPS – Área Urbana
- 55 Pensões do RGPS – Área Rural
- 56 Pensões do RGPS – Área Urbana

- 57 Outros Benefícios do RGPS – Área Rural
- 58 Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana
- 61 Aquisição de Imóveis
- 62 Aquisição de Produtos Para Revenda
- 63 Aquisição de Títulos de Crédito
- 64 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
- 65 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
- 66 Concessão de Empréstimos e Financiamentos
- 67 Depósitos Compulsórios
- 70 Rateio pela Participação em Consórcio Público
- 71 Principal da Dívida Contratual Resgatado
- 72 Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
- 73 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
- 74 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
- 75 Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
- 76 Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
- 77 Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
- 81 Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
- 91 Sentenças Judiciais
- 92 Despesas de Exercícios Anteriores
- 93 Indenizações e Restituições
- 94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
- 95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
- 96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
- 97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
- 99 A Classificar

II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 - DESPESAS CORRENTES

Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 - DESPESAS DE CAPITAL

Classificam-se nesta categoria as despesas que contribuem, diretamente, para a formação, aquisição e readequação de um bem de capital, que enriqueça o patrimônio ou que seja capaz de gerar novos bens e serviços e cujos benefícios se estendam por períodos futuros. Classificam-se também os títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívidas.

B – GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Despesas de natureza remuneratória, decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento de proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, quando se referir à substituição de servidores, e despesas com a substituição de mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização quando se tratar de categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, exceto nos casos de cargo ou categoria em extinção, em atendimento ao disposto no Art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, quando não se referir à substituição de servidores de categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, além de outras despesas da categoria econômica “Despesas Correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesas.

4 - INVESTIMENTOS

Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis e outros bens considerados necessários à realização das mesmas; despesas com a aquisição de instalações, equipamentos e materiais permanentes; despesas que resultem em valorização de um bem público, tais como as despesas de reconstrução e reinvestimento; despesas que se destinem a programas de fomento econômico, que permitam a geração de renda e que sejam empregados para obter nova produção.

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização. Aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital, e com a constituição ou

aumento do capital de empresas. A distinção fundamental que pode ser feita entre os investimentos e as inversões financeiras é que, enquanto nos primeiros trata-se sempre de formação ou aquisição de um bem novo, nas segundas ocorre sempre a aquisição de um bem já em uso, embora às vezes um bem já em uso possa ser classificado também como investimento como quando se adquire um imóvel para que nele se realize uma obra pública.

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida interna e externa, contratual ou mobiliária.

C – MODALIDADE DE APLICAÇÃO

20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

22 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

31 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – FUNDO A FUNDO

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.

32 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

35 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

36 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS QUE TRATA O ART 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

40 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

41 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS – FUNDO A FUNDO

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.

42 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

45 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

46 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS QUE TRATA O ART 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a Administração Pública.

60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que tenham vínculo com a Administração Pública.

70 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 71 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio).

71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mediante contrato de rateio, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados, observado o disposto no § 1º do art. 11 da portaria STN nº 72, de 2012.

72 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

73 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro 2012, observado o disposto no § 1º do art.11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.

74 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art.11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.

75 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que

tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012) à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

76 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012) à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

80 - TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

95 - APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DA ART 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

96 - APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da

Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012."

99 - A DEFINIR (Emendas do Legislativo)

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo ,ficando vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição ou para classificação orçamentária da Reserva de Contingência e da Reserva do RPPS, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163.

D – ELEMENTOS DE DESPESA

01 - APOSENTADORIAS, DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos servidores inativos, do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS e de reserva remunerada e reformas dos militares, bem como, subsídios vitalícios a ex-governadores de acordo com o artigo 85, parágrafo 5º da Constituição Estadual.

03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares.

04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

Despesas orçamentárias com outros benefícios previdenciários do servidor ou militar, tais como : auxílio reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão, e salário-família , exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

06 - BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO

Despesas orçamentárias decorrentes do cumprimento do art. 203, inciso 5, da Constituição Federal, que dispõe:

“Art.203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição a seguridade social, e tem por objetivos:

(...)

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.”

07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA

Despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral - devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; e auxílio -doença.

10 - SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL

Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art.7º e o § 3º do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente.

11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

12 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR

Despesas orçamentárias com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação;

Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares.

13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista, inclusive os contratados em caráter temporário, dos servidores de outros níveis de governo à disposição do Estado, dos Secretários de Estado e dos ocupantes de cargo em comissão, que se deslocarem de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório entendida como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

15 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR

Despesas orçamentárias decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra, substituições, gratificações instituídas pelo Decreto nº 3.686, de 05 de outubro de 2004, e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

17 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR

Despesas orçamentárias eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos. Incluem-se as despesas com as gratificações instituídas pelo Decreto nº 3.686, de 05 de outubro de 2004. Exceto as despesas discriminadas no art. 11, da Lei nº 17.169, de 24 de maio de 2012.

18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizados por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Inclui-se também a ajuda financeira concedida aos professores da SEED, quando na condição de estudantes.

20 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Despesas orçamentárias com juros referentes a operações de crédito (internas e externas) efetivamente contratadas e parcelamento de dívidas reconhecidas junto a órgãos federais.

22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida pública contratada (interna e externa), tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda, comissões por apólices resgatadas e por cupons de juros pagos, registros de títulos nas bolsas de valores, impressão e autenticação de apólices, despesas de remessas e outros encargos da dívida.

23 - JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA

Despesas orçamentárias com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

24 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.

25 - ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Despesas orçamentárias com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme Art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal e Art. 133, parágrafo 9º, da Constituição Estadual.

26 - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA

Despesas orçamentárias com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente. (Uso exclusivo da União).

27 - ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES

Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

28 - REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS

Despesas orçamentárias com encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.

29 - DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.

30 - MATERIAL DE CONSUMO

Despesas orçamentárias com materiais que em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e / ou tem sua utilização limitada em dois anos, tais como: álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Incluem-se as despesas com aquisição de livros em qualquer formato ou acabamento, para bibliotecas públicas, de acordo com art. 18 da Lei Federal nº 10.753, de 31 de outubro de 2003.

31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos. Incluem-se também as despesas relativas ao Bônus Pecuniário pela entrega voluntária de armas.

32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Despesas orçamentárias relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites de despesas total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.

35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: limpeza e higiene, vigilância ostensiva; e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

38 - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Despesas orçamentárias com contratos de arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador.

39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

41 - CONTRIBUIÇÕES

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, o disposto na legislação vigente.

42 - AUXÍLIOS

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, conforme o Art. 16, parágrafo único, e o Art. 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídios ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos. Incluem-se as despesas com o Auxílio- Transporte paga aos professores da Secretaria de Estado da Educação.

51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

53 - APOSENTADORIAS DO RGPS – ÁREA RURAL

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área rural.

54 - APOSENTADORIAS DO RGPS – ÁREA URBANA

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área urbana.

55 - PENSÕES DO RGPS - ÁREA RURAL

Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área rural.

56 - PENSÕES DO RGPS - ÁREA URBANA

Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área urbana.

57 - OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA RURAL

Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS relativas à área rural, exclusive aposentadoria e pensões.

58 - OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA URBANA

Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS relativas à área urbana, exclusive aposentadoria e pensões.

59 - PENSÕES ESPECIAIS

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.

61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

62 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA

Despesas orçamentárias com aquisição de bens destinados à venda futura (material de consumo, equipamentos e material permanente e material de consumo para estoque rotativo).

63 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO

Despesas orçamentárias com aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO

Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital; Aquisição de ações em circulação.

65 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS

Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

66 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento que se encontre devidamente regulamentada e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.

71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

72 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

73 - CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.

74 - CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA

Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária efetivamente amortizado.

75 - CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA

Despesas orçamentárias com correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

76 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

77 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO

Despesas orçamentárias com refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

81 - DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS

Despesas orçamentárias decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Despesas orçamentárias resultantes de:

- a) Pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;
- b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta;
- c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal; e
- d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e
- e) cumprimento de outras decisões judiciais.

92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Despesas orçamentárias com o cumprimento do Art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Para o pagamento deve ser observado o disposto no Decreto Federal nº 62.115, de 12.01.68.

“Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.

93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

95 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO

Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

98 - COMPENSAÇÕES AO RGPS

Despesas orçamentárias com compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art 9 da lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa lei.

99 - A CLASSIFICAR

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.1.71.99.00	A CLASSIFICAR
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.12.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.90.99.00	A CLASSIFICAR
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3.1.91.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.91.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.91.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.91.99.00	A CLASSIFICAR
3.1.99.00.00	A DEFINIR
3.1.99.99.00	A CLASSIFICAR
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
3.2.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.2.71.99.00	A CLASSIFICAR
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.90.23.00	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.24.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.25.00	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
3.2.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.2.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.2.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.2.90.99.00	A CLASSIFICAR
3.2.99.00.00	A DEFINIR
3.2.99.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.20.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.22.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
3.3.22.14.00	DIÁRIAS – CIVIL
3.3.22.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.22.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.22.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.22.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
3.3.22.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.30.81.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS
3.3.30.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.31.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – FUNDO A FUNDO
3.3.31.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.31.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.31.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.32.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADO E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.32.14.00	DIÁRIAS – CIVIL
3.3.32.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.32.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
3.3.32.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.32.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.32.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
3.3.32.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.32.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.32.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.32.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.32.99.00	A CLASSIFICAR
33.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADO E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.
33.36.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR 141, DE 2012.
3.3.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.40.81.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITA
3.3.40.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.40.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.41.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS – FUNDO A FUNDO
3.3.41.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.41.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.41.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.42.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
3.3.42.14.00	DIÁRIAS – CIVIL
3.3.42.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.42.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.42.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.42.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.42.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
3.3.42.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
3.3.42.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.42.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.42.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.42.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.45.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
3.3.46.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR 141, DE 2012.
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.14.00	DIÁRIAS – CIVIL
3.3.50.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.50.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.50.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3.3.50.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.50.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.50.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.50.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.3.60.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.60.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.70.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.71.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.72.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.3.72.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.73.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.
3.3.74.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR 141, DE 2012.
3.3.75.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
	COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.
3.3.76.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR 141, DE 2012.
3.3.80.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
3.3.80.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.80.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
3.3.80.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.80.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.80.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3.3.80.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.80.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.80.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.80.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.80.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.80.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.80.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
3.3.90.06.00	BENEFÍCIOS MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3.3.90.10.00	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.15.00	DIÁRIAS - MILITAR
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.90.20.00	AUXÍLIO-FINANCEIRO A PESQUISADORES
3.3.90.26.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA
3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES
3.3.90.28.00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS
3.3.90.29.00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3.3.90.49.00	AUXÍLIO -TRANSPORTE
3.3.90.53.00	APOSENTADORIAS DO RGPS – ÁREA RURAL
3.3.90.54.00	APOSENTADORIAS DO RGPS – ÁREA URBANA
3.3.90.55.00	PENSÕES DO RGPS – ÁREA RURAL
3.3.90.56.00	PENSÕES DO RGPS – ÁREA URBANA
3.3.90.57.00	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS – ÁREA RURAL
3.3.90.58.00	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS – ÁREA URBANA
3.3.90.62.00	AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA
3.3.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.3.90.81.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
3.3.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.3.90.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3.3.91.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.91.28.00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS
3.3.91.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.91.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.91.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.91.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.91.62.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
3.3.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.91.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
3.3.91.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.93.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
	E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
3.3.93.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.93.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.93.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.94.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE
3.3.94.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.94.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO DISTRIBUIÇÃO
3.3.94.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.94.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.99.00.00	A DEFINIR
3.3.95.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.
3.3.96.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR 141, DE 2012.
3.3.99.99.00	A CLASSIFICAR
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
4.4.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.20.42.00	AUXÍLIOS
4.4.20.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.20.99.00	A CLASSIFICAR
4.4.22.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
4.4.22.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.22.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.22.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.22.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.22.99.00	A CLASSIFICAR
4.4.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.4.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.30.42.00	AUXÍLIOS
4.4.30.99.00	A CLASSIFICAR
4.4.31.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – FUNDO A

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
	FUNDO
4.4.31.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.31.42.00	AUXÍLIOS
4.4.31.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.31.99.00	A CLASSIFICAR
4.4.32.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.4.32.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
4.4.32.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.32.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.32.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.32.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.
4.4.36.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR 141, DE 2012.
4.4.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.40.42.00	AUXÍLIOS
4.4.40.99.00	A CLASSIFICAR
4.4.41.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS – FUNDO A FUNDO
4.4.41.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.41.42.00	AUXÍLIOS
4.4.41.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.41.99.00	A CLASSIFICAR
4.4.42.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
4.4.42.14.00	DIÁRIAS – CIVIL
4.4.42.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.42.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.42.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.42.99.00	A CLASSIFICAR
4.4.45.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO E AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.
4.4.46.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR 141, DE 2012.
4.4.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS
4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.50.99.00	A CLASSIFICAR
4.4.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
4.4.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.70.42.00	AUXÍLIOS
4.4.70.99.00	A CLASSIFICAR
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.4.71.99.00	A CLASSIFICAR
4.4.72.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4.4.72.99.00	CLASSIFICAR
4.4.73.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.
4.4.74.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR 141, DE 2012.
4.4.75.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.
4.4.76.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR 141, DE 2012.
4.4.80.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
4.4.80.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.80.42.00	AUXÍLIOS
4.4.80.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.80.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.80.99.00	A CLASSIFICAR
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.4.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
4.4.90.15.00	DIÁRIAS – PESSOAL MILITAR
4.4.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL MILITAR
4.4.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
4.4.90.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4.4.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.99.00	A CLASSIFICAR
4.4.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4.4.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
4.4.91.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.91.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.4.91.99.00	A CLASSIFICAR
4.4.95.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.
4.4.96.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR 141, DE 2012.
4.4.99.00.00	A DEFINIR
4.4.99.99.00	A CLASSIFICAR
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.5.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.5.30.42.00	AUXÍLIOS
4.5.30.99.00	A CLASSIFICAR
4.5.32.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.5.32.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.32.64.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
4.5.32.65.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
4.5.32.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
4.5.32.99.00	A CLASSIFICAR
4.5.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4.5.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.5.40.42.00	AUXÍLIOS
4.5.40.99.00	A CLASSIFICAR
4.5.42.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
4.5.42.64.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
4.5.42.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.42.99.00	A CLASSIFICAR
4.5.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4.5.50.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.50.99.00	A CLASSIFICAR
4.5.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4.5.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.5.71.99.00	A CLASSIFICAR
4.5.72.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4.5.72.99.00	A CLASSIFICAR
4.5.80.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
4.5.80.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.80.99.00	A CLASSIFICAR
4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.5.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.90.62.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
4.5.90.63.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
4.5.90.64.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
4.5.90.65.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
4.5.90.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
4.5.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS FUNCOR
4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.5.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.5.90.99.00	A CLASSIFICAR
4.5.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4.5.91.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.5.91.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.91.62.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
4.5.91.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
4.5.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.5.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.5.91.99.00	A CLASSIFICAR
4.5.99.00.00	A DEFINIR
4.5.99.99.00	A CLASSIFICAR
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4.6.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.6.71.99.00	A CLASSIFICAR
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.6.90.72.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO
4.6.90.73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
4.6.90.74.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA
4.6.90.75.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
4.6.90.76.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO
4.6.90.77.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.6.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.6.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.6.90.99.00	A CLASSIFICAR
4.6.99.00.00	A DEFINIR
4.6.99.99.00	A CLASSIFICAR
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBS.: No caso de haver necessidade de abertura de um código de despesa não previsto na tabela anterior, entrar em contato com a Coordenação de Orçamento e Programação - COP para estudar a viabilidade de inclusão.

ANEXO III

DA CLASSIFICAÇÃO, DO DETALHAMENTO E CONCEITOS DOS SUBELEMENTOS DE DESPESA

01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

01.01 Aposentadorias e Reformas

Despesas com o pagamento de proventos aos inativos civis, militares reformados ou jubilados, bem como, subsídios vitalícios a ex-governadores de acordo com o artigo 85, parágrafo 5º da Constituição Estadual.

01.02 Décimo Terceiro Salário

Pagamento do décimo terceiro salário aos Inativos civis, militares reformados ou jubilados, bem como, aos ex-governadores.

01.03 Outras Vantagens

Despesas não classificadas em outros subitens.

01.04 Inativos do Poder Executivo – Fundo Financeiro

Transferência de recurso ao Fundo Financeiro, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, para pagamento de aposentadorias dos inativos civis e militares, do Poder Executivo, de acordo com a legislação em vigor.

01.05 Inativos da Assembleia Legislativa – Fundo Financeiro

Transferência de recurso ao Fundo Financeiro, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, para pagamento de aposentadorias dos inativos, da Assembleia Legislativa, de acordo com a legislação em vigor.

01.06 Inativos do Tribunal de Contas – Fundo Financeiro

Transferência de recurso ao Fundo Financeiro, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, para pagamento de aposentadorias dos inativos, do Tribunal de Contas, de acordo com a legislação em vigor.

01.07 Inativos do Tribunal de Justiça – Fundo Financeiro

Transferência de recurso ao Fundo Financeiro, gerido pela PARANAPREVIDENCIA para pagamento de aposentadorias dos inativos, do Tribunal de Justiça, de acordo com a legislação em vigor.

01.08 Inativos do Tribunal de Alçada – Fundo Financeiro

Transferência de recurso ao Fundo Financeiro, gerido pela PARANAPREVIDENCIA para pagamento de aposentadorias dos inativos do Tribunal de Alçada, de acordo com a legislação em vigor.

01.09 Inativos do Ministério Público – Fundo Financeiro

Transferência de recurso ao Fundo Financeiro, gerido pela PARANAPREVIDENCIA para pagamento de aposentadorias dos inativos do Ministério Público, de acordo com a legislação em vigor.

01.94 Provisão do Décimo Terceiro Salário

Estimativa do empenho para provisão de gastos com décimo terceiro salário do Pessoal Inativo.

03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

03.01 Pensionistas do Poder Executivo – Fundo Financeiro

Transferência de recurso ao Fundo Financeiro, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, para pagamento dos Pensionistas civis e militares do Poder Executivo, conforme legislação em vigor.

03.02 Pensionistas da Assembleia Legislativa – Fundo Financeiro

Transferência de recurso ao Fundo Financeiro, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, para pagamento dos Pensionistas da Assembleia Legislativa, conforme legislação em vigor.

03.03 Pensionistas do Tribunal de Contas – Fundo Financeiro

Transferência de recurso ao Fundo Financeiro, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, para pagamento dos Pensionistas do Tribunal de Contas, conforme legislação em vigor.

03.04 Pensionistas do Tribunal de Justiça – Fundo Financeiro

Transferência de recurso ao Fundo Financeiro, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, para pagamento dos Pensionistas do Tribunal de Justiça, conforme legislação em vigor.

03.05 Pensionistas do Tribunal de Alçada – Fundo Financeiro

Transferência de recurso ao Fundo Financeiro, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, para pagamento dos Pensionistas do Tribunal de Alçada, conforme legislação em vigor.

03.06 Pensionistas do Ministério Público – Fundo Financeiro

Transferência de recurso ao Fundo Financeiro, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, para pagamento dos Pensionistas do Ministério Público, conforme legislação em vigor.

03.07 Pensões Especiais

Pagamento de pensões concedidas por Lei específica ou sentenças judiciais. As pensões especiais devem ser classificadas no grupo de despesas **Outras Despesas Correntes**.

03.08 Décimo Terceiro Salário - Pensões Especiais.

Pagamento do décimo terceiro salário pensões especiais concedidas por Lei específica ou sentenças judiciais.

03.94 Provisão do Décimo Terceiro Salário

Estimativa de empenho para provisão de gastos com o décimo terceiro salário de pensionistas.

04.00 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

04.01 Salário de Pessoal CLT

Despesas com a remuneração de Pessoal Civil, contratado por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação em vigor.

04.02 Décimo Terceiro Salário de Pessoal CLT

Despesas com o pagamento do décimo terceiro salário do pessoal CLT, contratados por tempo determinado, conforme legislação em vigor.

04.03 Rescisões Contratuais

Despesas com rescisões contratuais do pessoal CLT, contratados por tempo determinado, conforme legislação em vigor.

04.04 Obrigações Patronais

Despesas com o pagamento de obrigações patronais do pessoal CLT, contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.05 Outras Despesas Variáveis

Pagamento de outras despesas variáveis do pessoal CLT, contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.06 Salário do Menor Aprendiz

Pagamento do salário do Menor Aprendiz, de acordo com a legislação vigente.

04.07 Décimo Terceiro Salário do Menor Aprendiz

Pagamento do décimo terceiro salário do Menor Aprendiz, de acordo com a legislação vigente.

04.08 Obrigações Patronais referentes ao Menor Aprendiz

Pagamento das Obrigações Patronais referentes ao salário do Menor Aprendiz, de acordo com a legislação em vigor.

04.09 Rescisões Contratuais Menor Aprendiz

Pagamento das rescisões contratuais do Menor Aprendiz no vencimento contratual, de acordo com a legislação em vigor.

04.10 Despesas com Pessoal Regime CRE

Despesas com Pessoal CRE de acordo com a legislação vigente.

04.11 Rescisões Contratuais Pessoal Regime CRE

Despesas com rescisões contratuais pessoal regime CRE.

04.12 Obrigações Patronais Pessoal Regime CRE

Despesas com Obrigações Patronais Regime CRE.

04.13 Décimo Terceiro Salário Pessoal Regime CRE

Pagamento do décimo terceiro salário com pessoal regime CRE.

04.94 Provisão para o Décimo Terceiro Salário Pessoal Regime CRE

Estimativa de empenho para provisão de gastos com décimo terceiro salário do Pessoal Regime CRE.

05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

05.01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Despesas orçamentárias com benefícios previdenciários do servidor ou militar, tais como: auxílio-reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão, e salário-família, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

06.00 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO (de utilização exclusiva do Governo Federal) descritivo

Despesas decorrentes do cumprimento do art.203, item V, da Constituição Federal.

07.00 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA

07.01 Contribuição a Entidades de Previdência Fechada

Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada.

08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

08.01 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar

Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; e auxílio-doença.

10.00 SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL

Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art.7º e o § 3º do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente (despesas exclusivas do Governo Federal).

11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

11.01 Subsídios

Subsídios pagos aos detentores de mandato eletivo.

11.02 Vencimentos e Vantagens Fixas dos Cargos de Provimento Efetivo

Despesas de caráter permanente enquanto durar a situação do cargo, função, local e tempo de serviço, ou seja, vencimentos e/ou salários de pessoal permanente;

11.03 Vencimentos e Vantagens dos Cargos em Comissão – Com Vínculo

Vencimentos ou salário de Cargos de confiança, que tenham vínculo com o Estado.

11.04 Décimo Terceiro Salário

Pagamento do Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil, dos Cargos em Comissão com e sem vínculo e dos detentores de cargos eletivos.

11.05 Adicional de Férias

Pagamento do adicional de férias (1/3), de acordo com o Art. 7º, item XVII da Constituição Federal.

11.06 Vencimentos e Vantagens dos Cargos em Comissão – Sem Vínculo

Pagamento dos vencimentos dos cargos em comissão sem vínculo empregatício com o Estado.

11.07 Vantagens Pecuniárias de Secretário de Estado

Vantagens pecuniárias dos Secretários de Estado, de acordo com a legislação em vigor.

11.08 Adicional de Periculosidade

Pagamento do adicional de periculosidade, de acordo com a legislação em vigor.

11.09 Licença-Prêmio

Pagamento dos salários durante a fruição da licença-prêmio a que tem direito o servidor pela assiduidade, de acordo com a legislação em vigor.

11.10 Abono de Permanência

Pagamento da gratificação do abono-permanência, a que faz jus o servidor que já ultrapassou o tempo de serviço para a aposentadoria e continua na ativa, de acordo com a legislação em vigor.

11.11 Adicional de Insalubridade

Pagamento da gratificação a que faz jus o servidor que trabalha em local considerado insalubre, de acordo com a legislação em vigor.

11.12 Gratificação de Representação

Pagamento da verba de representação conforme legislação em vigor.

11.13 Exonerações

Pagamento das verbas rescisórias, devidas por ocasião da dispensa do servidor.

11.14 Salários de Funcionários Regidos pela CLT das Empresas Estatais Dependentes

Despesas para atender a folha de pagamento dos funcionários regidos pela CLT, que atuam nas Empresas Estatais Dependentes, incluindo-se: salários, férias vencidas e proporcionais, adicional de férias e de periculosidade.

11.15 Décimo Terceiro Salário das Empresas Estatais Dependentes – CLT

Despesas para atender ao pagamento do décimo terceiro salário do pessoal regido pela CLT que atuam nas Empresas Estatais Dependentes.

11.16 Prêmio de Produtividade pelo Esforço Fiscal Coletivo

Pagamento do prêmio de produtividade pelo esforço fiscal, a que faz jus os servidores da Coordenação da Receita do Estado, de acordo com a legislação em vigor.

11.17 Subsídios

Subsídios pagos aos detentores de cargos de **carreira. ponto**

11.94 Provisão do Décimo Terceiro Salário

Estimativa de empenho para o décimo terceiro salário dos servidores civis.

11.99 Outros Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil

Despesas não enquadradas nos itens anteriores.

12.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL MILITAR

12.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar

Despesas resultantes da prestação, de modo contínuo e sistemático, dos serviços de militares ou a eles assemelhados, de caráter permanente.

12.03 Adicional de Férias

Pagamento do adicional de férias conforme legislação em vigor.

12.04 Décimo Terceiro Salário

Pagamento do décimo terceiro salário.

12.05 Abono de Permanência

Pagamento de gratificação do abono-permanência.

12.08 Risco de Vida - Policial Militar

Pagamento risco de vida - policial militar.

12.94 Provisão do Décimo Terceiro Salário

Estimativa de empenho para o décimo terceiro salário dos servidores militares.

12.99 Outros Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Militar

Despesas não enquadradas nos itens anteriores.

13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

13.01 Contribuições de Previdência Social – INSS

Contribuições para Institutos de Previdência, inclusive juros e multas de mora, que a Administração Pública Estadual tem pela sua condição de empregadora, resultante do pagamento de pessoal.

13.02 Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS

Despesa com o pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que o Governo Estadual se obriga a pagar na qualidade de empregador.

13.03 Salário Família do Pessoal Temporário e do Pessoal Comissionado sem Vínculo

Despesas com o pagamento do salário família do Pessoal Temporário e do Pessoal Comissionado sem vínculo, de acordo com a legislação em vigor.

13.04 Contribuição ao Fundo de Previdência Estadual

Contribuição ao Fundo de Previdência Estadual gerido pela PARANAPREVIDENCIA, a que o Estado se obriga a pagar de acordo com a legislação em vigor.

13.05 União Nacional de Parlamentares

Despesas com a contribuição da Assembleia Legislativa à União Nacional de Parlamentares.

13.06 INSS – Empresas Estatais Dependentes

Despesa com o pagamento da contribuição previdenciária pelas Empresas Estatais Dependentes ao INSS, na qualidade de empregadoras.

13.07 FGTS – Empresas Estatais Dependentes

Despesa com o pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, pelas Empresas Estatais Dependentes, na qualidade de empregadoras.

13.08 Contribuições a Outros Fundos de Previdência

Despesas com outras contribuições patronais da Previdência Privada.

13.99 Outras Obrigações Patronais

Despesas com outras obrigações patronais não enquadradas nos itens anteriores.

14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

14.01 Diárias

Cobertura das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, com servidor público estatutário ou celetistas ou cargos comissionados, inclusive os contratados em caráter temporário e os de outros níveis de Governo à disposição do Estado, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, de acordo com a legislação em vigor.

14.02 Ressarcimento de Alimentação e Pousada

Cobertura das despesas com alimentação, pousada, com servidor público estatutário ou celetistas ou cargos comissionados, inclusive os contratados em caráter temporário e os de outros níveis de Governo à disposição do Estado, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, mediante a comprovação das despesas, de acordo com a legislação em vigor.

14.03 Ajuda de Custo para Viagem

Despesas com ajuda de custo para viagens, de acordo com a legislação em vigor.

14.04 Ajuda de Custo para Remoção

Despesas de ajuda de custo de remoção para o servidor que for designado para trabalhar em local diferente daquele em que se encontra.

14.05 Cartão Corporativo

Cobertura das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, com servidor público estatutário ou celetistas ou cargos comissionados, inclusive os contratados em caráter temporário e os de outros níveis de Governo à disposição do Estado, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, utilizando-se do cartão corporativo, de acordo com a legislação em vigor.

14.99 Outras Despesas de Diárias do Pessoal Civil

Outras despesas com Diárias do Pessoal Civil não enquadradas nos itens anteriores.

15.00 DIÁRIAS – PESSOAL MILITAR

15.01 Diárias

Cobertura das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, do pessoal militar, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, de acordo com a legislação em vigor.

15.02 Ressarcimento de Alimentação e Pousada

Cobertura das despesas com alimentação, pousada do pessoal militar, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, mediante a comprovação das despesas, de acordo com a legislação em vigor.

15.03 Ajuda de Custo para Viagem

Despesas com ajuda de custo para viagens, de acordo com a legislação em vigor.

15.04 Ajuda de Custo por Remoção

Despesas de ajuda de custo de remoção para militar que for designado para trabalhar em local diferente daquele em que se encontra.

15.05 Cartão Corporativo

Cobertura das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor militar, que se deslocar de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, utilizando-se do cartão Corporativo, de acordo com a legislação em vigor.

15.99 Outras Despesas de Diárias do Pessoal Militar

Outras despesas com diárias do Pessoal Militar não enquadradas nos itens anteriores.

16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

16.01 Hora-Extra

Despesas com o pagamento de horas extraordinárias pagas ao servidor civil.

16.02 Convocação Extraordinária dos Deputados

Pagamento aos Parlamentares pela convocação extraordinária fora do período legislativo.

16.03 Plantões

Pagamento ao servidor civil pelo desempenho de suas funções em período diferenciado, tais como: policiais civis, médicos, enfermeiros e agentes penitenciários, de acordo com a legislação em vigor.

16.04 Prêmio Produtividade

Despesa com pagamento de prêmio produtividade aos procuradores de acordo com legislação específica.

16.05 Substituições

Despesas com o pagamento ao servidor que vier a substituir a outro que exerça cargo ou função de confiança.

16.06 Prêmio de Quotas de Produtividade Acumulada em CC

Pagamento das quotas de produtividade acumulada, aos **fiscais** da Coordenação da Receita Estadual de acordo com a legislação em vigor.

16.07 Adicional Noturno

Pagamento das despesas com adicional noturno do pessoal civil, de acordo com a legislação em vigor.

16.08 Décimo Terceiro Salário Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

Pagamento do décimo terceiro salário Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.

16.16 Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante para Atividade de Agente Multiplicador - GRTR

Despesa com pagamento de gratificação pela realização de trabalho relevante para atividade de agente multiplicador ao servidor público estatutário do Poder Executivo Estadual, conforme Decreto nº 5.246, de 17 de agosto de 2005.

16.17 Gratificação pelo Exercício de Encargos de Auxiliar ou Professor de Cursos Regularmente Instituídos – GEEP

Despesas com pagamento de gratificação pelo exercício de encargos de auxiliar ou professor de curso regularmente instituído ao servidor público estatutário do Poder Executivo Estadual, conforme Decreto nº 3.686, de 5 de outubro de 2004.

16.18 Despesas com pagamento de gratificação de Banca Examinadora de concursos e promoções, avaliações psicológicas e teste seletivo.

16.94 Provisão do Décimo Terceiro Salário Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

Estimativa do empenho para provisão de gastos com décimo terceiro salário Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.

16.99 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, não enquadradas nos itens anteriores.

17.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL MILITAR

17.01 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar

Despesas eventuais de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.

17.02 Décimo Terceiro Salário Outras Despesas Variáveis Pessoal Militar

Pagamento do décimo terceiro salário Outras Despesas Variáveis Pessoal Militar.

17.94 Provisão Décimo Terceiro Salário Outras Despesas Variáveis Pessoal Militar

Estimativa do empenho para provisão de gastos com décimo terceiro salário Outras Despesas Variáveis Pessoal Militar.

18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

18.01 Auxílio Financeiro a Estudantes

Ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizados por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

18.02 Auxílio Financeiro a Professores da SEED na Condição de Estudante

Ajuda financeira concedida aos professores da SEED, quando na condição de estudantes.

20.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

20.01 Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

21.00 JUROS E ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

21.01 Dívida Interna

Despesas com juros referentes a operações de crédito internas efetivamente contratadas.

21.02 Dívida Externa

Despesas com juros referentes a operações de crédito externas efetivamente contratadas.

21.03 Parcelamento de Dívidas Reconhecidas

Parcelamento de dívidas reconhecidas junto a órgãos federais.

22.00 OUTROS SERVIÇOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

22.01 Dívida Interna

Despesas com outros encargos da dívida pública contratada interna, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda, comissões por apólices resgatadas e por cupons de juros pagos, registros de títulos nas bolsas de valores, impressão e autenticação de apólices, despesas de remessas e outros encargos da dívida.

22.02 Dívida Externa

Despesas com outros encargos da dívida pública contratada externa, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda, comissões por apólices resgatadas e por cupons de juros pagos, registros de títulos nas bolsas de valores, impressão e autenticação de apólices, despesas de remessas e outros encargos da dívida.

23.00 JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA

23.01 Juros

Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

23.02 Deságios

23.03 Descontos

24.00 OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA

24.01 Outros Encargos da Dívida Mobiliária

Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.

25.00 ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

25.01 Encargos Sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme Art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal e Art. 133, parágrafo 9º, da Constituição Estadual.

26.00 OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA (USO EXCLUSIVO DA UNIÃO)

27.00 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES

27.01 Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

Despesas que a Administração Estadual é compelida a realizar em decorrência da Honra de Avais, Garantias, Seguros, Fianças e Similares, concedidos.

28.00 REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS

28.01 Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos

Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.

30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30.01 Animais para Pesquisa e Abate

Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação, tais como: boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato, rã e afins. Registra o valor das despesas com animais destinados à pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes, mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudo, pesquisa e produção de mel, assim como qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação.

30.02 Material de Expediente

Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola,

colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins. jornais, revistas e periódicos em geral (não destinados à biblioteca), documentos especializados destinados à biblioteca pública, livros didáticos (conforme Lei 10.753, de 31 de outubro de 2003), selos para correspondência, tesoura, transparências e afins.

30.05 Material para Manutenção de Veículos

Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula de marcha-lenta eletromostática, velas e afins.

30.07 Gêneros de Alimentação

Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebida, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.

30.08 Material de Manobra e Patrulhamento

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc, tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.

30.09 Material para Manutenção de Bens Imóveis

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, Joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de

concreto, massa corrida, niple, piso laminado papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.

30.10 Material Laboratorial

Registra o valor das despesas com os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metaloides para análise, pinças, rolhas, balão volumétrico, becker, conta-gotas, Erlenmeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.

30.11 Sementes, Mudas, Plantas e Insumos

Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.

30.12 Material de Cama, Mesa e Banho

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, etc., tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.

30.13 Material de Acondicionamento e Embalagem

Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.

30.14 Material Educativo e Esportivo

Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.

30.15 Material para Utilização em Gráfica

Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.

30.16 Material Elétrico e Eletrônico

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.

30.17 Material para Comunicações

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.

30.18 Material de Proteção e Segurança

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.

30.19 Material para Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: haste especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.

30.20 Material Farmacológico

Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.

30.21 Material Hospitalar

Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetros clínico e afins.

30.22 Material Odontológico

Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, tais como: agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.

30.24 Material de Copa e Cozinha

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residências, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.

30.26 Material para Produção Industrial

Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.

30.27 Material para Manutenção de Bens Móveis

Registra os valores das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copadoras, compressor para ar condicionado, esfera para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.

30.28 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias

Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.

30.29 Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie

destinadas a costuras e afins. Materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.

30.30 Explosivos e Munições

Registram o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar, balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins.

30.31 Material para Festividades e Homenagens

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.

30.32 Suprimento de Aviação

Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins.

30.33 Material de Processamento de Dados

Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, cd-rom virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse, pen drives, teclado, fontes para computadores, kit multimídia, pad mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.

30.34 Lubrificantes e Assemelhados

Registra o valor das despesas com lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, incluem-se os lubrificantes para outras finalidades, tais como: fluidos para amortecedores, fluídos para transmissão hidráulica, graxas, óleo diesel, óleo para cárter, óleo para freio hidráulico, lubrificantes de uso ferroviário e afins.

30.35 Aquisição de Material Químico

Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.

30.37 Material Biológico

Registra o valor das despesas com amostras e afins de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.

30.40 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para carter, óleo para freio hidráulico e afins.

30.41 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluídos em geral, querosene e afins.

30.42 Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades

Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, tais como: carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.

30.43 Gás Engarrafado

Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico, freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.

30.44 Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário

Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins.

30.45 Alimentos para Animais

Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.

30.46 Material de Coudelaria ou de uso Zootécnico

Registram os valores das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins.

30.47 Material de Limpeza e Produção de Higienização

Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.

30.48 Material de Caça e Pesca

Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins.

30.49 Sobressalentes, Máquinas e Motores de Navios e Embarcações

Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral.

30.50 Sobressalentes de Armamento

Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins.

30.51 Suprimento de Proteção ao Vôo

Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistema de comunicação.

30.52 Ferramentas

Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.

30.53 Material para Reabilitação Profissional

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, tais como: bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.

30.54 Material de Sinalização Visual e Afins

Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.

30.55 Material Técnico para Seleção e Treinamento

Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.

30.56 Material Bibliográfico não Imobilizável

Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins . (podendo estar na forma de CD-ROM).

30.57 Aquisição de Softwares de Base

Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador.

(Embargo declaratório em recurso extraordinário no 199.464-9 STF).

30.58 Bens Móveis não Ativáveis

Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda).

30.59 Bilhetes de Passagem

Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.

30.93 Fundo Fixo de Caixa – Empresas Dependentes

Registra o valor das despesas com o Fundo Fixo de Caixa de Empresas dependentes.

30.94 Fundo Rotativo

Registra o valor das despesas destinadas à aquisição de materiais de consumo de pequenos valores das escolas públicas e delegacias, com destinação específica, conforme legislação em vigor.

30.95 Cartão Corporativo

Registra o valor das despesas com materiais de consumo pagas através do cartão corporativo, pelo funcionário público estadual, fora da sua sede de trabalho, para posterior reclassificação no subelemento correto.

30.97 Material de Consumo – Pagamento Antecipado

Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento de pequenas despesas com material de consumo, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo

30.99 Outros Materiais de Consumo

Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificáveis nos subitens anteriores.

31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

31.03 Bônus Pecuniário pela Entrega de Armas

Pagamento do Prêmio pela Entrega de Armas, de acordo com a legislação em vigor.

31.04 Premiações Culturais

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc de caráter cultural, inclusive em pecúnia.

31.05 Premiações Artísticas

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc de caráter artístico, inclusive em pecúnia.

31.06 Premiações Científicas

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc de caráter científico, inclusive em pecúnia.

31.07 Premiações Desportivas

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc de caráter desportivo, inclusive em pecúnia.

31.08 Ordens Honoríficas

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, relativo a ordens honoríficas.

31.99 Outras Premiações

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.

32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

32.01 Merenda Escolar

Registra as despesas com aquisição de merenda escolar.

32.02 Material Destinado à Assistência Social

Registra as despesas com a aquisição de material destinado à assistência social.

32.03 Material Escolar

Registra as despesas realizadas com a aquisição de material escolar para distribuição gratuita.

32.04 Material Didático

Registra as despesas com aquisição de material didático para distribuição gratuita.

32.05 Medicamentos e Material Farmacêutico

Registra as despesas com a aquisição de medicamentos e material farmacêutico para distribuição gratuita.

32.06 Material Destinado à Defesa Civil

Registra as despesas com a aquisição de material destinado à defesa civil.

32.07 Material Distribuído em Campanhas Informativas

Registra as despesas com a aquisição de material a ser distribuído em campanhas informativas, principalmente na área de saúde.

32.99 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Registra as despesas com aquisição de outros materiais destinados à distribuição gratuita.

33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**33.01 Passagens Terrestres**

Despesas com aquisição de passagens terrestres, incluindo locação de veículos para transporte de pessoas e respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração, bem como, taxas de embarque e seguros.

33.02 Passagens Aéreas

Despesas com aquisição de passagens aéreas incluindo: taxas de embarque e seguros.

33.03 Adiantamento para Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas com o pagamento de passagens e despesas com locomoção realizadas por meio de adiantamentos.

33.04 Pedágios

Despesas com o pagamento de pedágios.

33.05 Cartão Corporativo

Despesas com o pagamento de passagens e locomoção realizadas por meio de Cartão Corporativo.

33.07 Passagens Ferroviárias

Despesas com a aquisição de passagens ferroviárias, incluindo: taxas de embarque e seguros.

33.08 Passagens Marítimas

Despesas com aquisição de passagens marítimas, incluindo: taxas de embarque e seguros.

33.09 Táxi

Despesas realizadas pela utilização de serviços de táxi.

33.99 Outras Despesas de Locomoção

Despesas com locomoção não enquadradas nos itens anteriores.

34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

34.01 PARANAEDUCAÇÃO

Despesas com pessoal terceirizado contratado pela PARANAEDUCAÇÃO.

34.02 APAES

Despesas com pessoal terceirizado contratado pelas APAES.

34.03 ARCAFAR

Despesas com pessoal terceirizado contratado pela ARCAFAR.

34.04 Instituto Curitiba de Informática

Despesas com pessoal terceirizado contratado pelo Instituto Curitiba de Informática.

34.05 APEART

Despesas com pessoal terceirizado contratado pela APEART.

34.06 BRIGADAS

Despesas com pessoal terceirizado contratado pela BRIGADA.

34.07 FUNPAR

Despesas com pessoal terceirizado contratado por meio da FUNPAR.

34.08 CITPAR

Despesas com pessoal terceirizado contratado por meio do CITPAR.

34.09 HUMANITAS

Despesas com pessoal terceirizado contratado pela Humanitas.

34.10 COMAP

Despesas com pessoal terceirizado contratado pela COMAP.

34.11 LUIMARU

Despesas com pessoal terceirizado contratado pela Luimaru.

34.12 FITI

Despesas com pessoal terceirizado contratado pela FITI.

34.13 FUPEF

Despesas com pessoal terceirizado contratado pelo FUPEF.

34.14 APR

Despesas com pessoal terceirizado contratado pela APR.

34.15 CONSELHO INDÍGENA

Despesas com pessoal terceirizado contratado pelo Conselho Indígena.

34.16 META

Despesas com pessoal terceirizado contratado - META.

34.17 IPD

Despesas com pessoal terceirizado contratado pelo IPD.

34.18 INAP

Despesas com pessoal terceirizado contratado pela INAP.

34.19 MONTESINOS

Despesas com pessoal terceirizado contratado pelo MONTESINOS.

34.20 SENAI

Despesas com pessoal terceirizado contratado pelo SENAI.

34.21 Condutor de veículos

Despesas com pessoal terceirizado contratado para exercer a atividade de condutores de veículos.

34.22 ACAP/SEED

Despesas com pessoal terceirizado contratado pela ACAP.

34.99 Outros convênios de pessoal terceirizado não especificados nos subelementos anteriores

Despesas com outros contratos de terceirização de pessoal, não especificados nos itens anteriores.

35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

35.01 Pessoa Física

Despesas com a contratação de Pessoa Física para realização de consultoria técnica ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

35.02 Pessoa Jurídica

Despesas com a contratação de Pessoa Jurídica para realização de consultoria técnica ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

36.01 Serviço de Seleção e Treinamento

Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.

36.02 Serviços Técnicos Profissionais

Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.

36.03 Estagiários

Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.

36.05 Bolsa de Iniciação ao Trabalho

Registra o valor das despesas com remuneração a candidatos participantes de curso de formação para o exercício de cargo decorrente de concurso público.

36.06 Salários de Internos em Penitenciárias

Registra o valor das despesas com remuneração a presos e internos, de acordo com a Lei nº 3.274, de 02/10/57.

36.07 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.

36.09 Jetons a Conselheiros

Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) aos membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).

36.10 Locação de Imóveis

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.

36.11 Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins

36.12 Locação de Bens Móveis e Intangíveis

Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.

36.17 Diárias a Conselheiros

Registra o valor das despesas realizadas a título de pagamento de diárias a membros de órgãos de deliberação Coletiva (Conselhos).

37.20 Condomínios

Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.

36.21 Diárias a Colaboradores Eventuais no País

Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.

36.22 Diárias a Colaboradores Eventuais no Exterior

Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.

36.23 Comissões e Corretagens

Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.

36.24 Direitos Autorais

Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.

36.25 Pró - Labore a Consultores Eventuais

Registra o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais, inclusive referente ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos termos do parecer da Advocacia Geral da União no 60-76, de 30/06/1995.

36.26 Capazia, Estiva e Pesagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).

36.27 Conferências e Exposições

Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.

36.28 Armazenagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.

36.29 Manutenção e Conservação de Equipamentos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.

36.30 Manutenção e Conservação de Veículos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.

36.31 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.

36.32 Fornecimento de Alimentação

Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

36.33 Serviços de Caráter Secreto ou Reservado

Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.

36.34 Serviços de Limpeza e Conservação

Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.

36.35 Serviços Domésticos

Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.

36.36 Serviços de Comunicação em Geral

Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.

36.37 Serviços Médicos e Odontológicos

Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins.

36.38 Serviços de Reabilitação Profissional

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.

36.39 Serviços de Assistência Social

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.

36.40 Serviços de Perícias Médicas por Benefícios

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.

36.41 Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.

36.42 Confeção de Material de Acondicionamento e Embalagem

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção de, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.

36.43 Confeção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.

36.44 Fretes e Transportes de Encomendas

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.

36.45 Encargos Financeiros Dedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações devidas a pessoas físicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

36.46 Multas Dedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

36.47 Juros

Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.

36.48 Encargos Financeiros Indutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidos a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

36.49 Multas Indedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

36.50 Serviços de Áudio , Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.

36.93 Fundo Fixo de Caixa – Empresas Dependentes

Registra as despesas com o Fundo Fixo de Caixa de empresas dependentes.

36.94 Fundo Rotativo

Registra as despesas destinadas de outros serviços de terceiros - pessoa física de pequenos valores de cada escola/delegacia, que tem destinação específica, conforme legislação em vigor.

36.97 Outros Serviços de Terceiros PF – Pcto Antecipado

Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.

36.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.

37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

37.01 Limpeza e Conservação

Despesas com a prestação de serviços de limpeza e conservação.

37.02 Guarda e Vigilância

Despesa com a prestação de serviços de guarda e vigilância ostensiva.

37.03 Universidade do Professor (Faxinal do Céu)

Registra o valor das despesas com contratação de mão-de-obra para a prestação de serviços efetuados na Universidade do Professor em Faxinal do Céu.

37.04 Copa e Portaria

Despesas com a prestação de serviços de copa e portaria.

37.05 Informática

Despesas com a contratação de mão-de-obra para prestação de serviços de informática.

37.06 Serviços de Jardinagem

Despesas com a contratação de mão-de-obra para prestação dos serviços de jardinagem.

37.07 Serviços de Pintor, Eletricista, Encanador e Pedreiro

Despesas com a contratação de mão-de-obra para prestação dos serviços de pintor, eletricista, encanador e pedreiro.

37.08 Operadores de Máquinas e Motoristas

Registra o valor das despesas com Operadores de Máquinas e Motoristas.

37.09 Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Registra o valor das despesas com Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

37.99 Outros Contratos de Locação de Mão-de-Obra

Despesas com a contratação de mão-de-obra para execução de serviços não enquadrados nos itens anteriores.

38.00 ARRENDAMENTO MERCANTIL**38.01 Veículos**

Registra as despesas com a locação de veículos com opção de compra no final do contrato.

38.02 Equipamentos de Informática

Registra as despesas com a locação de equipamentos de informática com opção de compra no final do contrato.

38.03 Outros Arrendamentos

Registra as despesas com a locação de outros equipamentos não enquadrados nos itens acima, desde que haja opção de compra no final do contrato.

39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**39.01 Assinaturas de Periódicos e Anuidades**

Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo) jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.

39.02 Serviços de Telecomunicações

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000, tarifa de habilitação.

39.03 Direitos Autorais

Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.

39.04 Serviços Técnicos Profissionais

Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.

39.05 Capatazia, Estiva e Pesagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação, pesagem de cargas (mercadorias e produtos), desembaraço aduaneiro e chapas (movimentação de mercadorias).

39.06 Serviços de Energia Elétrica

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de energia elétrica.

39.07 Serviços de Água e Esgoto

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de água e esgoto.

39.08 Serviços de Processamento de Dados

Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.

39.09 Serviços de Publicidade e Propaganda

Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação.

39.11 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.

39.12 Manutenção e Conservações de Bens Imóveis

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pintura, reparos e reforma de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossas e afins.

39.13 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.

39.14 Manutenção e Conservação de Veículos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.

39.15 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.

39.16 Exposições, Congressos e Conferências

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção de conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais, e afins.

39.17 Festividades e Homenagens

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagração, recepções e afins.

39.18 Fornecimento de Alimentação

Registra o valor das despesas com a aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

39.19 Serviços de Caráter Secreto ou Reservado

Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.

39.21 Serviços de Seleção e Treinamento

Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público), treinamento.

39.22 Serviço Médico – Hospital, Odontológico e Laboratoriais

Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins.

39.24 Serviços Gráficos

Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins

39.25 Serviços de Apoio ao Ensino

Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas, experiências e assemelhados.

39.26 Serviços Judiciários

Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução), salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais, oficiais de justiça e serviços de cartório.

39.27 Seguros em Geral

Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.

39.28 Fretes e Transportes de Encomendas

Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.

39.31 Hospedagens

Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).

39.32 Serviços Bancários

Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.

39.33 Vale-Transporte

Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.

39.35 Juros

Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.

39.39 Serviços de Comunicação em Geral

Registra o valor das despesas com serviços de comunicação prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados, desde que não tenham caráter de propaganda e afins.

39.40 Despesas Administrativas com os Fundos de Natureza Previdenciária

Registra o valor das despesas correspondentes às taxas administrativas cobradas ao estado para a gerência dos fundos de natureza previdenciária.

39.42 Locação de Imóveis

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins, imóveis de interesse da administração pública.

39.43 Armazenagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.

39.44 Condomínios

Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.

39.45 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos

Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.

39.47 Locação de Máquinas e Equipamentos

Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.

39.49 Locação de Softwares

Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.

39.51 Transporte de Servidores

Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.

39.52 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecções de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem, e afins.

39.54 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.

39.58 Serviços Domésticos

Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.

39.62 Comissões e Corretagens

Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.

39.63 Despesas de Teleprocessamento

Registra o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de comutação, concentração e nos de acesso de rede de comunicação, serviços de rede privada virtual, SLDD, topnet, datasaplus, datasat-bi, atmnet, internet, IP direto, STM400, fastnet, renav e afins.

39.67 Serviços Funerários

Registra o valor das despesas com serviços de remoção, sepultamento, transladações.

39.68 Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como : locação de linha telefônica e afins.

39.69 Descontos Financeiros Concedidos

Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a clientes em virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.

39.70 Manutenção de Software

Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.

39.71 Multas Dedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.

39.72 Multas Indedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoa jurídica (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.

39.73 Encargos Financeiros Dedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

39.74 Encargos Financeiros Indedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações devidas a pessoa jurídica (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

39.75 Programa de Alimentação do Trabalhador

Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.

39.76 Serviços de Gás

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.

39.77 Produções Jornalísticas

Registra o valor das apropriações de despesas com a edição de jornais, revistas, noticiários e materiais jornalísticos.

39.78 Serviços de Análises e Pesquisas Científicas

Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins.

39.79 Serviços de Reabilitação Profissional

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.

39.80 Serviços de Assistência Social

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento e afins.

39.81 Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar

Registra o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruírem desse benefício.

39.82 Serviços de Perícias Médicas por Benefícios

Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.

39.83 Serviços de Manobra e Patrulhamento

Registra o valor das despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte as operações especiais realizadas por órgãos das forças armadas.

39.84 Serviços de Socorro e Salvamento

Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI móveis e afins.

39.85 Serviços de Produção Industrial

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.

39.86 Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.

39.87 Confeção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.

39.88 Confeção de Material de Acondicionamento e Embalagem

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.

39.89 Classificação de Produtos

Registra o valor das despesas com serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.

39.90 Vigilância Ostensiva

Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).

39.91 Limpeza e Conservação

Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).

39.92 Serviços em Itens Reparáveis de Aviação

Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.

39.93 Fundo Fixo de Caixa – Empresas Dependentes

Registra o valor das despesas com o Fundo Fixo de Caixa de Empresas dependentes.

39.94 Fundo Rotativo

Registra o valor de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica destinados a serviços de pequenos valores nas escolas públicas e delegacias, com destinação específica, conforme legislação em vigor.

39.95 Cartão Corporativo

Registra o valor das despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica pagas através do cartão corporativo, pelo funcionário público estadual, fora da sua sede de trabalho, para posterior reclassificação no subelemento correto, tais como: passagens, hospedagem, alimentação e afins.

39.96 Aquisição de Softwares de Aplicação

Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.

39.97 Outros Serviços de Terceiros PJ – Pagamento Antecipado

Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro, do mesmo grupo.

39.98 Manutenção, Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados

Registra o valor das despesas com serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.

39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa - Jurídica

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual não classificados em subitens específicos.

41.00 CONTRIBUIÇÕES**41.01 Contribuições a Municípios**

Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, bem como as destinadas a atender a despesa de manutenção, observado o disposto na legislação vigente.

41.02 Contribuições a Entidades Privadas

Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, bem como as destinadas a atender a despesa de manutenção, observado o disposto na legislação vigente.

41.03 Contribuições ao Fundo de Previdência

Despesas de Contribuição ao Fundo de Previdência, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, conforme determina a legislação em vigor.

41.04 Contribuições ao Fundo de Serviços Médico-Hospitalares

Despesas de Contribuição ao Fundo de Serviços Médico-Hospitalares, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, conforme determina a legislação em vigor.

41.05 Contribuições ao Fundo Financeiro – Inativos do Executivo

Despesas de Contribuição ao Fundo Financeiro – Inativos do Executivo, geridas pela PARANAPREVIDENCIA de acordo com a legislação em vigor.

41.06 Contribuições ao Fundo Financeiro – Pensionistas do Executivo

Despesas de Contribuição ao Fundo Financeiro – Pensionistas do Executivo, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, de acordo com a legislação em vigor.

41.07 Contribuições ao Fundo Financeiro – Pensionistas da Assembleia Legislativa

Despesas de Contribuição ao Fundo Financeiro – Pensionistas da Assembleia Legislativa, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, de acordo com a legislação em vigor.

41.08 Contribuições ao Fundo Financeiro – Pensionistas do Tribunal de Contas

Despesas de Contribuição ao Fundo Financeiro – Pensionistas do Tribunal de Contas.

41.09 Contribuições ao Fundo Financeiro – Pensionistas do Tribunal de Justiça

Despesas de Contribuição ao Fundo Financeiro – Pensionistas do Tribunal de Justiça.

41.10 Contribuições ao Fundo Financeiro – Pensionistas do Tribunal de Alçada

Despesas de Contribuição ao Fundo Financeiro – Pensionistas do Tribunal de Alçada.

41.11 Contribuições ao Fundo Financeiro – Pensionistas do Ministério Público

Despesas de Contribuição ao Fundo Financeiro – Pensionistas do Ministério Público.

41.12 Contribuições ao Fundo de Desenvolvimento Econômico- FDE

Contribuições ao Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, para despesas correntes, de acordo com a legislação em vigor.

41.13 Contribuições à Agência de Fomento

Contribuições à Agência de Fomento, para despesas correntes.

41.14 Contribuições ao Programa Saúde da Família - PSF

Contribuição ao Programa Saúde da Família – PSF, para despesas correntes, conforme legislação em vigor.

41.15 Contribuições ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Contribuição ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU, para despesas correntes, conforme legislação em vigor.

41.16 Contribuições para os Hospitais de Pequeno Porte - HPP

Contribuições para hospitais de pequeno porte, para atendimento de despesas correntes, de acordo com a legislação em vigor.

41.17 Contribuições às APAE'S

Contribuições às APAE'S para despesas correntes, conforme legislação vigente.

41.18 Contribuições às APMF'S

Contribuições às APMF'S para despesas correntes, conforme legislação vigente.

41.19 Contribuições às Prefeituras – Transporte Escolar

Contribuições às Prefeituras – Transporte Escolar, conforme legislação vigente.

41.20 Contribuições aos Fundos Municipais de Saúde

Contribuições aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios que detêm a Gestão Plena da Atenção à Saúde.

41.99 Outras Contribuições

Outras contribuições, destinadas à execução de despesas correntes, que não se enquadrem nos itens anteriores.

42.00 AUXÍLIOS

42.01 Auxílios a Municípios

Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de municípios, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

42.02 Auxílios a Entidades Privadas

Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

43.01 APAES

Cobertura de despesas das APAES, conforme o Art.16, Parágrafo Único e o Art.17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art.16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

43.02 Outras Subvenções Sociais

Cobertura de despesas de outras instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, conforme o Art.16, Parágrafo Único e o Art.17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art.16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

46.01 Auxílio Alimentação

Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos militares e servidores ou empregados da Administração Pública Direta e Indireta.

47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

47.01 PASEP

Despesas com o pagamento do PASEP, de acordo com a legislação vigente.

47.02 FDE

Despesas com as contribuições ao FDE, de acordo com a legislação vigente.

47.03 FDU

Despesas com as contribuições ao Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU, de acordo com a legislação vigente.

47.04 IPTU e Contribuição de Melhoria

Pagamento de IPTU ou da Contribuição de Melhoria, referente aos próprios do Estado.

47.05 Licenciamento de Veículos

Registra as despesas com o pagamento de licenciamento de veículos próprios do Estado.

47.08 PASEP - Parcelamento

Registra despesas com o pagamento de 5% sobre a parcela do PASEP recolhido mensalmente conforme Medida Provisória 38, Artigo 7º, Item II, de 14.05.2002.

47.99 Outras Obrigações Tributárias ou Contributivas

Despesas com o pagamento de outras obrigações tributárias ou contributivas que não se enquadram nos itens anteriores.

48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

48.01 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas

Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídios ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no Art.26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE

49.01 Auxílio Transporte (em pecúnia)

Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública Direta e Indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

49.02 Auxílio-Transporte (Professores da SEED)

Despesas com auxílio-transporte pago aos professores estatutários e celetistas, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

49.03 Auxílio-Transporte (TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

Registra o valor das despesas com Auxílio Transporte por trabalhos externos pelos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de 1º Grau de Jurisdição do Estado do Paraná, de acordo com a legislação vigente.

51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

51.01 Construção de Edifícios Públicos

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.

51.04 Obras Rodoviárias de Domínio Público

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras rodoviárias de domínio público.

51.05 Obras Ferroviárias de Domínio Público

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras ferroviárias de domínio público.

51.06 Obras Portuárias de Domínio Público

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras portuárias de domínio público.

51.07 Obras Aquaviárias de Domínio Público

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras aquaviárias de domínio público, tais como eclusas, barragens, etc...

51.08 Outras Obras de Domínio Público

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras de domínio público não especificadas nos itens anteriores.

51.09 Benfeitorias e Instalações

Despesas com equipamentos e instalações incorporáveis aos imóveis, tais como: elevadores, aparelhagem de ar condicionado central, incinerador, compactador de lixo, etc.

51.10 Outras Edificações

Despesas com estudos e projetos: início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando não se tratar de construção de Edifícios Públicos.

51.11 Outras Obras de Infraestrutura

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras de infraestrutura.

51.12 Obras para Atendimento de Calamidade Pública

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras para atendimento de calamidade pública.

52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

52.01 Aparelhos, Equipamentos e Máquinas para Uso em Escritórios

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador, trena digital e afins.

52.02 Aparelhos, Equipamentos, e Máquinas para uso em Engenharia, Oficinas e Produção Industrial

Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, oficinas gráficas, marcenarias, carpintaria, serralheria, sistemas hidráulicos, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de lubrificação, bomba para esgotamento de tambores, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, máquinas de tratamento de água, de esgoto, de lixo, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, moinho, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água ou combustível, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.

52.03 Aparelhos, Equipamentos e Máquinas Agropecuárias

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, colheitadeira, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator - misturador de ração, moinho agrícola, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador de tração animal ou mecânica, roçadeira, semeadeira, silo para depósito, sulcador, trator de roda e esteira e afins.

52.04 Veículos e Equipamentos de Transporte e Serviços

Registra o valor das despesas com veículos empregados no transporte e em serviços, tais como: ambulância, automóvel, aeronave, embarcação, basculante, bicicleta, caçamba, caminhão, carroça, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, locomotivas, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabeção, vassoura mecânica, vagões para o transporte de cargas ou passageiros, veículo coletor de lixo e afins.

52.05 Animais de Raça, Reprodução e Tração

Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição, tais como: animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, e afins.

52.06 Mobiliário em Geral

Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração de interior de ambientes, tais como: abajur, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão, banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, cinzeiro com pedestal, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho emoldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-roupa, mapoteca, mesa, poltrona, prancheta para desenho, quadro imantado, quadro para editais e avisos, quadro negro, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira, vitrine e afins.

52.07 Acervo em Geral

Registra o valor das despesas com discotecas e filmotecas, bem como com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: álbum de caráter educativo, alfaías em louça, coleções e materiais bibliográficos informatizados (desde que não sejam destinados ao uso por deficientes visuais), coleções de cds e de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, material folclórico, partitura

musical, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.

52.08 Aparelhos, Equipamentos e Máquinas para Comunicação, Cine Foto e Som

Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicação, que não se incorporem em instalações, incluem-se também as despesas com equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador e caixas de som, antena parabólica, aparelho de telefonia, aparelho de Blu-ray, bloqueador telefônico, caixa acústica, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, equalizador de som, fac-símile, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, fonógrafo, gravador de som, interfone, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, pabx, projetor, rádio, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, rebobinadora, retro-projetor, secretária eletrônica, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, telespeaker, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete, e afins.

52.09 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparelho de ar condicionado, circulador de ar, umidificador de ar, bebedouro, aparador de grama, container, furadeira, ventilador de coluna e de mesa, transformador de voltagem, poste de iluminação e afins.

52.10 Aparelhos, Equipamentos e Máquinas para Serviços de Policiamento e Proteção

Registra o valor das despesas com os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, lampião, boia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cercas elétricas, concertinas, circuito interno de tv, cancelas para veículos, cofre, extintor de incêndio, jet-ski, para-raio, pára-quadras, pistolas, sinalizador de garagem, porta giratória e afins.

52.11 Instrumentos Musicais

Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, tais como: clarinete, guitarra, pistão saxofone, trombone, xilofone e afins.

52.12 Aparelhos, Equipamentos e Máquinas para Cozinha e Limpeza

Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água,

fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, secador de roupa, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica e afins.

52.13 Aparelhos, Equipamentos e Máquinas Médico-Hospitalares, Odontológicos e Fisioterápicos

Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, hospitalar, laboratorial e fisioterápico que não se integrem a instalações ou a outros conjuntos monitores (no caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes). Se enquadram neste subelemento equipamentos tais como: afastador, alargador, aparelho infravermelho, aparelho para instalação, aparelho ultravioleta, aparelhos de fisioterapia, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletro-cardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.

52.14 Aparelhos e Equipamentos de Informática

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, conversor de mídia, data show, fitas e discos magnéticos, drive de blu-ray, impressora, kit multimídia, leitora de código de barras, micro e microcomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, roteador, scanner, switch, tablet, materiais adquiridos para alterar a especificação do equipamento original, urna eletrônica e afins.

52.15 Acessórios para Veículos

Registra o valor das despesas com ar-condicionado, tacógrafos, rádios, toca-fitas, CD-Player e afins.

52.16 Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: anilha, arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, cama elástica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, mesa de ping-pong, mesa de sinuca, mesa de totó, mesa para ginástica, martelo, peso, placar, poste para vôlei, tabelas de basquete, remo, step oficial, vara de salto e afins.

52.17 Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção ao Voo

Registra as despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio, GPS e afins.

52.18 Bens não Incorporáveis a Imóveis

Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como:

biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas , tapetes, grades e afins.

52.99 Outros Equipamentos e Materiais Permanentes

Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.

53.00 APOSENTADORIAS DO RGPS – ÁREA RURAL**54.00 APOSENTADORIAS DO RGPS – ÁREA URBANA****55.00 PENSÕES DO RGPS – ÁREA RURAL****56.00 PENSÕES DO RGPS – ÁREA URBANA****57.00 OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS – ÁREA RURAL****58.00 OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS – ÁREA URBANA****61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS****61.01 Aquisição de Imóveis**

Despesas com aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização; desapropriações de imóveis adquiridos; aquisição de bens imóveis que já estejam sendo utilizados.

62.00 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA**62.01 Material de Consumo**

Despesas com aquisição de materiais de consumo destinados à revenda futura.

62.02 Equipamentos e Materiais Permanentes

Despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à revenda futura.

62.03 Materiais de Consumo para Estoque Rotativo

Aquisição de materiais de consumo para estoque rotativo.

62.99 Aquisição de Outros Bens para Revenda

Despesas com a aquisição de outros bens para revenda, não enquadrados nos itens anteriores.

63.00 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO

63.01 Aquisição de Títulos de Crédito

Despesas com aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64.00 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO

64.01 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados

Despesas com aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital; aquisição de ações em circulação.

65.00 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS

65.01 Constituição ou Aumento do Capital Social - COHAPAR

Despesas com a constituição ou aumento de capital social da COHAPAR.

65.02 Constituição ou Aumento do Capital Social – COHAPAR/DÍVIDA

Despesas com a constituição ou aumento de capital social da COHAPAR, para pagamento da Dívida junto ao Banco do Brasil.

65.03 Constituição ou Aumento do Capital Social – COPEL

Despesas com a constituição ou aumento de capital social da COPEL .

65.04 Constituição ou Aumento do Capital Social – SANEPAR

Despesas com a constituição ou aumento de capital social da SANEPAR.

65.05 Constituição ou Aumento do Capital Social – CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA

Despesas com a constituição ou aumento de capital social – CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA.

65.06 Constituição ou Aumento do Capital Social – SANEPAR/PARANASAN

Despesas com a constituição ou aumento de capital social – SANEPAR/PARANASAN.

65.07 Constituição ou Aumento do Capital Social – FERROESTE

Despesas com a constituição ou aumento de capital social – FERROESTE.

65.08 Constituição ou Aumento do Capital Social – COHAPAR/PAC

Despesas com a constituição ou aumento de capital social da COHAPAR, relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

65.09 Constituição ou Aumento do Capital Social – SANEPAR/PAC

Despesas com a constituição ou aumento de capital social da SANEPAR, relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

65.10 Constituição ou Aumento do Capital Social – CLASPAR

Despesas com a constituição ou aumento de capital social da CLASPAR.

65.11 Constituição ou Aumento do Capital Social – CEASA/PR

Despesas com a constituição ou aumento de capital social da CEASA/PR.

65.12 Constituição ou Aumento do Capital Social – CODAPAR

Despesas com a constituição ou aumento de capital social da CODAPAR.

65.13 Constituição ou Aumento do Capital Social – AGÊNCIA DE FOMENTO

Despesas com a constituição ou aumento de capital social da AGÊNCIA DE FOMENTO.

65.99 Constituição ou Aumento do Capital Social – Para Outras Empresas

Despesas com a constituição ou aumento de capital social de outras empresas não enquadradas nos itens anteriores.

66.00 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

66.01 Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento que se encontre devidamente regulamentada e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67.00 DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

67.01 Depósitos Compulsórios

Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.

71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

71.01 Amortização da Dívida Interna

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual interna.

71.02 Amortização da Dívida Externa

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual externa.

71.03 Parcelamento de Dívida Reconhecida

Registra o pagamento das parcelas de dívidas reconhecidas.

72.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA

72.01 Principal da Dívida Mobiliária Resgatada

Despesas com a amortização efetiva do valor nominal da dívida pública mobiliária, interna e externa.

73.00 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

73.01 Dívida Interna

Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual interna, efetivamente amortizado.

73.02 Dívida Externa

Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual externa, efetivamente amortizado.

74.00 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA

74.01 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária

Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária efetivamente amortizado.

75.00 CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE O PRINCIPAL DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

75.01 Correção Monetária sobre o Principal da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas decorrentes da correção monetária sobre o principal da dívida proveniente de Operações de crédito por antecipação da Receita.

76.00 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADA

76.01 Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

77.00 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA

77.01 Dívida Interna

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

77.02 Dívida Externa

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

81.00 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS

81.01 Transferência a Municípios – Parcela do ICMS

Registra as despesas com a transferência aos Municípios da parcela do ICMS, de acordo com a legislação vigente.

81.02 Transferência a Municípios – Parcela do IPVA.

Registra as despesas com a transferência aos Municípios da parcela do IPVA, de acordo com a legislação vigente.

81.03 Transferência a Municípios – Parcela do IPI

Registra as despesas com as transferências aos Municípios da parcela do IPI, de acordo com a legislação vigente.

81.04 Transferência a Municípios – Parcela do Royalties

Registra as despesas com a transferência aos Municípios da parcela dos Royalties, de acordo com a legislação vigente.

81.05 Outras Receitas

Registra as despesas com a transferência aos Municípios da parcela de Outras Receitas, de acordo com a legislação vigente.

81.06 Transferência a Municípios – Parcela da Cota Estadual do Salário Educação

Registra as despesas com a transferência aos Municípios da parcela da Cota Estadual do Salário Educação, de acordo com a legislação vigente.

81.07 Transferência a Municípios – Parcela da CIDE

Registra as despesas com a transferência aos Municípios da parcela da CIDE, de acordo com a legislação vigente.

91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

91.01 Sentenças Judiciais – Alimentares de Servidores Públicos

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais Alimentares de Servidores Públicos, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62, artigos 8°, 78 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional n° 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do §3° do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62; e d) cumprimento de decisões judiciais proferidas em mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

91.02 Sentenças Judiciais – Não Alimentares

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter não alimentar, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62, art. 8, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional n° 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do §3° do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62.

91.03 Sentenças Judiciais – Alimentares – Outros

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter alimentar que não se refiram a servidores públicos estaduais, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62, art. 8, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, e da Emenda Constitucional n° 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades

de Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do §3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62.

92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

92.01 Contribuição de Previdência Social – INSS

Registra os pagamentos do INSS, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.02 FGTS

Registra os pagamentos do FGTS, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.03 Outras Despesas de Pessoal e Encargos

Registra os pagamentos de outras despesas de pessoal e encargos, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.04 Juros e Encargos da Dívida Interna

Registra os pagamentos de despesas com juros e encargos da dívida interna, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.05 Juros e Encargos da Dívida Externa

Registra os pagamentos de despesas com juros e encargos da dívida externa, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.06 Energia Elétrica, Água e Esgoto, Telefonia e Telex

Registra os pagamentos de despesas com energia elétrica, água e esgoto, telefonia e telex, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.07 Material de Consumo para Estoque

Registra os pagamentos de despesas com Material de Consumo adquirido para formação de estoque, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.08 Material de Consumo para uso Imediato

Registra os pagamentos de despesas com Material de Consumo adquirido para uso imediato, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.09 Passagens e Despesas com Locomoção

Registra os pagamentos de despesas com passagens e despesas com locomoção, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.10 Divulgação e Propaganda

Registra os pagamentos de despesas com divulgação e propaganda, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.11 Serviços de Consultoria

Registra os pagamentos de despesas com serviços de consultoria, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.12 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Registra os pagamentos de despesas com outros serviços de terceiros – Pessoa Física, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.13 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Registra os pagamentos de despesas com outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.14 Processamento de Dados

Registra os pagamentos de despesas com processamento de dados, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.15 Material de Distribuição Gratuita

Registra os pagamentos de despesas com aquisição de material de distribuição gratuita, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.16 Locação de Mão-de-Obra

Registra os pagamentos de despesas com locação de mão-de-obra, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.17 Arrendamento Mercantil

Registra os pagamentos de despesas com arrendamento mercantil, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.18 Construção de Edifícios Públicos

Registra os pagamentos de despesas com a construção de edifícios públicos, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.19 Obras de Domínio Público

Registra os pagamentos de despesas com a construção de obras de domínio público, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.20 Outras Obras e Instalações

Registra os pagamentos de despesas com a construção de outras obras e instalações, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.21 Equipamentos e Material Permanente para Estoque

Registra os pagamentos de despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para estoque, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.22 Equipamentos e Material Permanente para uso Imediato

Registra os pagamentos de despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para uso imediato, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.23 Aquisição de Imóveis

Registra os pagamentos de despesas com a aquisição de imóveis, em exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.24 Aquisição de Bens para Revenda

Registra os pagamentos de despesas com a aquisição de Bens para Revenda, em exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.25 Amortização da Dívida Interna

Registra os pagamentos de despesas com a amortização da dívida interna, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.26 Amortização da Dívida Externa

Registra os pagamentos de despesas com a amortização da dívida externa, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.28 Contribuições ao Fundo de Previdência Social

Registra os pagamentos de despesas com a contribuição ao Fundo de Previdência Social, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.29 Despesas Administrativas com o Fundo de Natureza Previdenciária

Registra os pagamentos de despesas administrativas com o Fundo de Previdência Social, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.30 Despesas Administrativas com o Fundo de Serviços Médico-Hospitalares

Registra os pagamentos de despesas administrativas com o Fundo de Serviços Médico-Hospitalares, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.31 Fundos de Natureza Previdenciária – Fundo Financeiro

Registra os pagamentos de despesas com a contribuição ao Fundo Financeiro, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.32 Fundos de Natureza Previdenciária – Fundo de Previdência

Registra os pagamentos de despesas com a contribuição ao Fundo Previdenciário, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.33 Fundo de Serviços Médico-Hospitalares

Registra os pagamentos de despesas com a contribuição ao Fundo de Serviços Médico-Hospitalares, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.34 Diárias – Pessoal Civil

Registra os pagamentos de despesas com diárias do Pessoal Civil, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.35 Diárias – Pessoal Militar

Registra os pagamentos de despesas com diárias do Pessoal Militar, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.36 Auxílios aos Municípios

Despesas de exercícios anteriores destinadas a atender as despesas de investimentos e inversões financeiras de municípios, observado na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000. (O subelemento 92.36 só pode vincular-se a despesa de capital).

92.37 IPTU e Contribuição de Melhoria

92.38 PASEP

Registra o valor das despesas de exercícios anteriores com o PASEP.

92.39 Multas de Trânsito

Registra o valor das despesas de exercícios anteriores com Multas.

92.99 Outras Despesas de Exercícios Anteriores

Registra os pagamentos outras despesas de exercícios anteriores, não enquadradas nos itens anteriores, observada a legislação em vigor.

93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

93.01 Restituições de Salários

Restituição de salários não sacados em tempo hábil pelos funcionários e que foram recolhidos à conta Tesouro Geral do Estado automaticamente após 3 meses do referido depósito.

93.02 Variação Cambial Negativa

Despesa decorrente do ajuste dos saldos de financiamento dos contratos de operação de crédito externa devido à deflação da taxa cambial por ocasião da utilização dos recursos.

93.03 Restituições de Pensões

Restituição de pensões não sacadas em tempo hábil pelos interessados e que foram recolhidos à conta Tesouro Geral do Estado automaticamente após 3 meses do referido depósito.

93.04 Restituições de ICMS

Restituição de ICMS recolhido indevidamente ou em duplicidade pelas empresas ao Tesouro Geral do Estado.

93.05 Restituições de IPVA

Restituição de IPVA recolhido indevidamente ou em duplicidade ao Tesouro Geral do Estado.

93.06 Restituições de ITCMD

Restituição de ITCMD recolhido indevidamente ou em duplicidade ao Tesouro Geral do Estado.

93.07 Restituições de Taxas, Multas e Emolumentos

Restituição de TAXAS, MULTAS e EMOLUMENTOS recolhidos indevidamente ou em duplicidade ao Tesouro Geral do Estado, ou às Entidades da Administração Indireta.

93.08 Indenizações

Despesas com indenizações a terceiros desde que não classificadas em elementos de despesas específicos.

93.09 Restituições de Convênios ou Saldos de Convênios

Restituições de convênios ou saldo de convênios com órgãos federais, estaduais, municipais e do exterior.

93.10 Restituições de Despesas Administrativas

Registra o valor despesas administrativas conforme contrato.

94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

94.01 Salário

Despesas com a restituição ou indenização de caráter remuneratório, de acordo com a legislação vigente.

94.02 FGTS

Despesas com a restituição ou indenização referentes ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, exclusive a multa de 40%, de acordo com a legislação em vigor.

94.03 FGTS (40%)

Despesas com a restituição ou indenização referentes à multa de 40% do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, de acordo com a legislação em vigor.

94.04 Aviso Prévio

Despesas referentes ao pagamento do Aviso Prévio, devido por ocasião da dispensa do servidor.

94.05 Férias Vencidas

Despesas com o pagamento de férias não usufruídas durante o tempo hábil, de acordo com a legislação em vigor.

94.06 Férias Proporcionais

Pagamento das férias proporcionais devidas por ocasião da dispensa do servidor, de acordo com a legislação vigente.

94.07 Programa de Demissão Voluntária – PDV

Despesas com a Indenização devida pela participação em Programa de Demissão Voluntária – PDV, de acordo com a legislação em vigor.

95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO**95.01 Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo**

Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo.

96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO**96.01 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**

Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

97.01 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

99.00 A CLASSIFICAR

99.99 A Classificar

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.